



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA EM 11 DEZ. 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
21538/2017	
Recebido em :	11/12/17
Horário:	10:45 horas
Rúbrica:	

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES A RECEBER EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE A ROSA BORTOLON LUBIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nova Venécia-ES autorizado a receber em doação da Senhora Rosa Bortolon Lubiana, portadora do CPF nº 886.513.477-15, uma área de terras medindo 5.931,83 m² (cinco mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, matrícula nº 6.055, que se confronta por seus diversos lados com a Rua Sete de Setembro, com a doadora, e quem mais de direito, conforme plantas que integram o Anexo Único da presente lei.

§ 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será doado sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

§ 2º O imóvel de que trata esta lei, será integrado ao patrimônio público, destinando-se a uma área esportiva para a comunidade e outros bens públicos, construção de escola municipal, praças, centro cultural, outros equipamentos públicos e sistema viário municipal.

Art. 2º A doação de que trata esta lei será outorgada a título irrevogável, e irretroatável, sendo realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada entre Município de Nova Venécia e a Doadora.

Art. 3º As despesas com escritura pública e registro, correrão por conta do ente donatário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO



TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS (PARCELA 1)

LADOS		COORDENADAS		DISTANCIA	AZIMUTES
VERTICES	VERTICES	E (METROS)	N (METROS)		
01	02	109°08'06"	351.529.53	24,27	7.932.043,68
02	03	133°19'51"	351.544.71	20,87	7.932.029,36
03	04	139°36'51"	351.570.02	39,05	7.931.999,61
04	05	203°01'27"	351.523.38	119,23	7.931.889,88
05	06	99°55'54"	351.605.30	81,93	7.931.888,55
06	07	40°01'01"	351.628.23	35,66	7.931.915,85
07	08	137°36'22"	10,71	351.635.45	7.931.907,94
08	09	125°03'44"	20,13	351.651.93	7.931.896,38
09	10	108°20'59"	22,50	351.673.28	7.931.889,30
10	11	93°45'17"	21,30	351.694.54	7.931.887,90
11	12	184°58'35"	24,79	351.692.39	7.931.863,21
12	13	94°58'35"	14,00	351.831.86	7.931.851,06
13	14	184°58'35"	15,14	351.850.55	7.931.835,98
14	15	99°44'55"	25,41	351.855.59	7.931.831,68
15	16	103°29'08"	35,06	351.889.69	7.931.823,50
16	17	4°58'35"	47,08	351.893.77	7.931.870,40
17	18	93°54'33"	32,44	351.926.14	7.931.868,19
18	19	88°46'38"	15,13	351.941.36	7.931.868,51
19	20	91°31'14"	18,57	351.959.83	7.931.868,02
20	21	95°46'52"	11,58	351.971.35	7.931.866,85
21	22	103°34'23"	12,92	351.983.80	7.931.863,38
22	23	110°18'43"	11,62	351.994.69	7.931.859,35
23	24	107°01'08"	10,64	352.004.86	7.931.856,24
24	25	110°05'44"	2,62	352.007.32	7.931.855,34
25	26	31°19'49"	17,16	352.016.24	7.931.869,99
26	27	110°22'21"	30,84	352.045.15	7.931.859,26
27	28	213°48'38"	73,30	352.004.37	7.931.798,35
28	29	205°39'09"	94,97	351.963.25	7.931.712,74
29	30	255°08'29"	26,79	351.937.35	7.931.705,87
30	31	204°59'07"	16,44	351.930.50	7.931.690,93
31	32	167°21'53"	11,39	351.933.02	7.931.679,82
32	33	206°07'19"	36,44	351.916.97	7.931.647,10
33	34	119°26'05"	26,48	351.940.04	7.931.634,09
34	35	204°41'43"	368,28	351.777,82	7.931.281,32
35	36	156°38'28"	44,49	351.795,46	7.931.240,47
36	37	207°11'58"	23,37	351.784,77	7.931.219,68
37	38	191°19'44"	35,54	351.777,79	7.931.184,84
38	39	119°50'30"	26,10	351.800,45	7.931.171,85
39	40	29°52'59"	14,43	351.807,62	7.931.184,36
40	41	120°58'02"	13,47	351.819,18	7.931.177,43

CONTINUA NO VERSO ->

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

MARCO	ROCHA/LAJEADO	PISTA DE POUSO
PONTO	RIO	AREA EM REGENERACAO
CASA	MATA	REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO
DIVISA	CÓRREGO / VARZEA	REDE ELÉTRICA ALTA TENSÃO
CONFRONTANTES	REPRESA / LAGOA	APP
CERCA	BARRAGEM	ESTRADAS
POSTE	IGREJA	GALPÃO

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS CULTURAS

CAFÉ	CANA	EUCALIPTO	SERINGUEIRA
PASTAGEM	PIMENTA	MAMÃO	MACAQUÃ
FEIJÃO	MANDIOCA	ABACAXI	COCÓ

Proprietário: **ESPÓLIO DE ADELIO LUBIANA**

Município: NOVA VENÉCIA

Estado UF: ES

Local: RIO CRICARÉ

Data: 24/06/2015

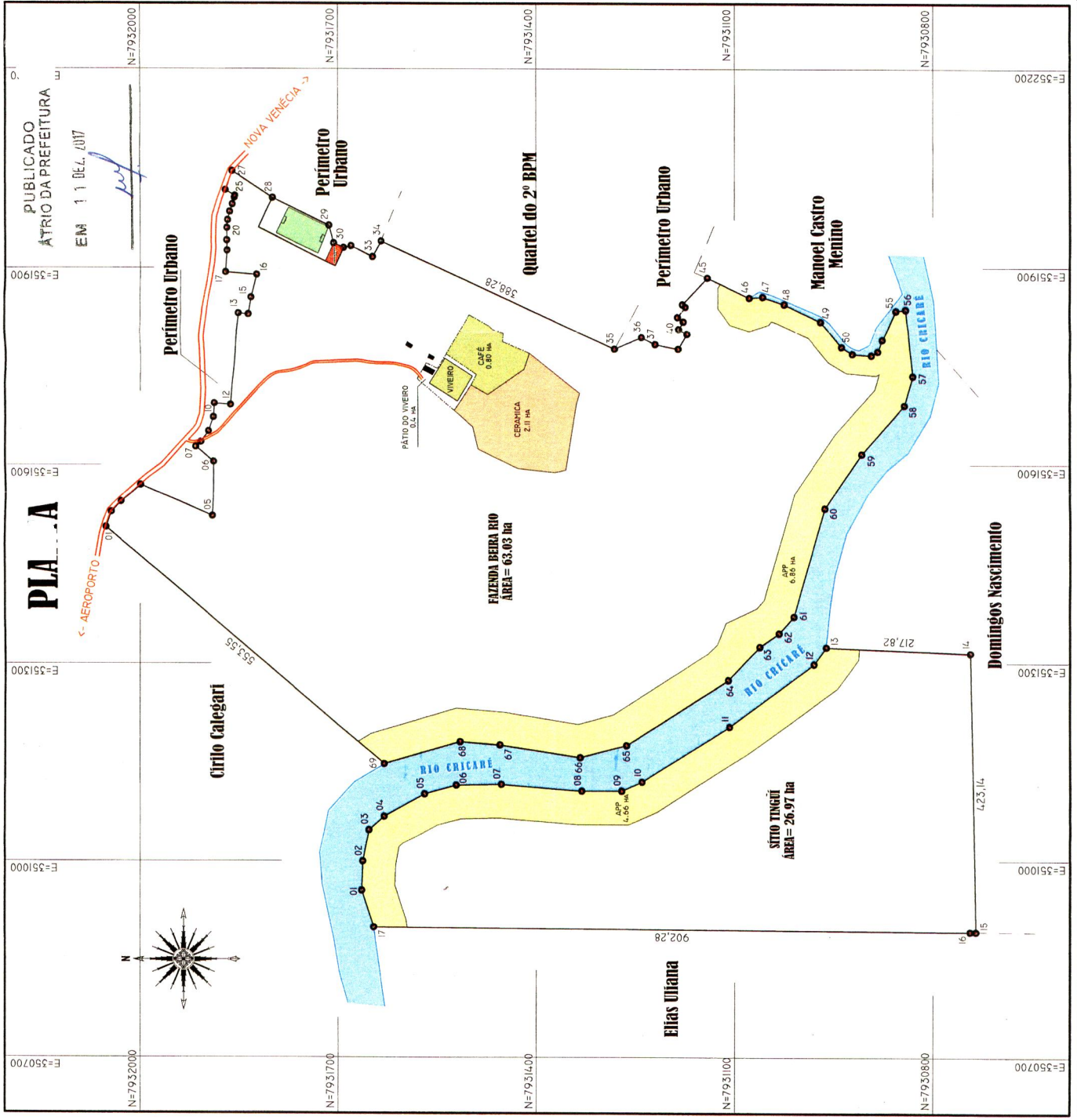
Área Total: **900.000 m²**

Perímetro: **6.399,96 m**

Responsável Técnico: **BRUNO VASARI**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA: 16384/D

CODIGO DO INCR - EOC



DISCRIMINAÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE UMA PROPRIEDADE RURAL LEGITIMADA, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RIO CRICARÉ, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, COM ÁREA DE 90 HA E PERÍMETRO DE 6.399,96 METROS LINEARES.

ESCALA 1/6.000

PROJEÇÃO UTM - DATUM HORIZONTAL SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL - 39WGR

PROJETERRA

B. VASARI CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 12.095.916/0001-51

RUA VASARI, Nº 474, VILA VENEZIANOS, FUNDOS DE S. TEL: (27) 351-4590

CONTINUAÇÃO DA TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS (PARCELA 1)

LADOS	VÉRTICES	AZIMUTES	DISTANCIA	COORDENADAS	
				E (METROS)	N (METROS)
41	42	37°47'50"	10,72	351,825,75	7,931,185,90
42	43	126°12'54"	19,19	351,861,23	7,931,174,56
43	44	43°05'49"	5,52	351,845,00	7,931,178,60
44	45	133°11'40"	54,87	351,885,01	7,931,141,04
45	46	205°29'02"	70,27	351,856,77	7,931,077,60
46	47	176°49'55"	20,30	351,855,89	7,931,057,34
47	48	198°27'17"	34,29	351,845,04	7,931,024,81
48	49	205°13'35"	61,13	351,818,98	7,930,969,51
49	50	230°34'51"	49,25	351,780,94	7,930,938,23
50	51	212°15'31"	19,66	351,770,44	7,930,921,61
51	52	185°04'10"	28,67	351,767,91	7,930,893,05
52	53	147°46'30"	11,54	351,774,06	7,930,883,30
53	54	111°10'19"	19,01	351,791,79	7,930,876,43
54	55	115°18'55"	48,29	351,835,45	7,930,855,78
55	56	171°54'19"	14,75	351,837,52	7,930,841,18
56	57	265°47'38"	101,81	351,736,31	7,930,830,17
57	58	285°48'25"	47,03	351,691,06	7,930,842,98
58	59	311°11'01"	98,85	351,616,67	7,930,908,07
59	60	304°04'55"	99,42	351,534,33	7,930,963,78
60	61	285°59'08"	169,97	351,370,94	7,931,010,59
61	62	311°32'58"	33,97	351,345,51	7,931,033,12
62	63	324°28'43"	35,42	351,324,94	7,931,091,95
63	64	315°43'08"	69,20	351,274,92	7,931,109,78
64	65	327°19'15"	182,99	351,176,12	7,931,263,80
65	66	345°09'26"	72,18	351,157,65	7,931,333,57
66	67	9°09'27"	122,64	351,177,15	7,931,454,65
67	68	4°42'50"	60,82	351,182,15	7,931,515,26
68	69	343°24'51"	119,67	351,147,99	7,931,629,95
69	01	40°22'45"	553,55	351,506,60	7,932,051,63

TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS (PARCELA 2)

LADOS	VÉRTICES	AZIMUTES	DISTANCIA	COORDENADAS	
				E (METROS)	N (METROS)
01	02	91°45'11"	44,45	350,999,29	7,931,662,75
02	03	100°49'01"	49,71	351,048,11	7,931,653,42
03	04	138°23'29"	30,94	351,068,64	7,931,630,28
04	05	151°33'05"	69,76	351,101,88	7,931,568,94
05	06	164°43'42"	49,37	351,114,88	7,931,521,31
06	07	178°47'33"	68,57	351,116,33	7,931,452,75
07	08	184°44'44"	122,15	351,106,22	7,931,331,03
08	09	186°00'00"	59,90	351,106,22	7,931,271,15
09	10	156°08'13"	33,93	351,119,95	7,931,240,10
10	11	147°25'06"	157,17	351,204,58	7,931,107,67
11	12	143°35'18"	158,34	351,298,57	7,930,980,24
12	13	126°26'36"	31,80	351,324,15	7,930,961,35
13	14	182°21'25"	217,82	351,315,19	7,930,743,71
14	15	268°49'15"	423,14	350,892,15	7,930,735,00
15	16	360°00'00"	8,79	350,892,15	7,930,743,80
16	17	0°26'00"	902,28	350,898,97	7,931,646,05
17	01	72°05'49"	58,73	350,954,86	7,931,664,11

PUBLICADO

ATORIO DA PREFEITURA

EM 11 DE JULHO DE 2017



TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS

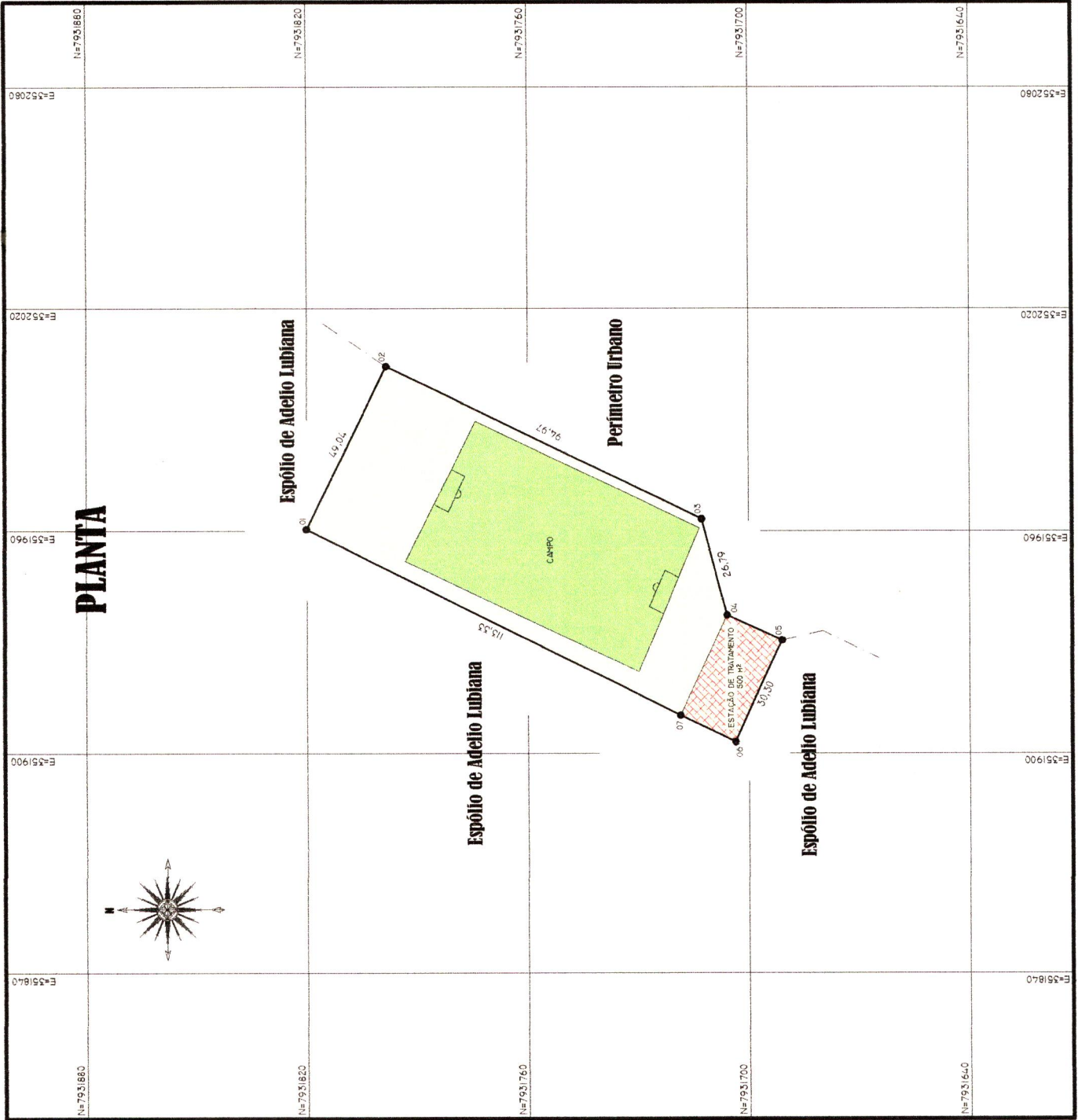
VERTICES	LADOS	VERTICES	AZIMUTES	DISTANCIA	COORDENADAS	
					E (METROS)	N (METROS)
01	02	03	116°22'25"	49,04	352,00437	7,931,79835
02	03	04	205°39'09"	94,97	351,96325	7,931,71274
03	04	05	255°08'29"	26,79	351,93735	7,931,70587
04	05	06	204°39'07"	16,44	351,93050	7,931,69093
05	06	07	294°43'56"	30,30	351,90298	7,931,70361
06	07	01	29°23'17"	16,59	351,91009	7,931,71860
07	01	02	26°22'25"	113,33	351,95043	7,931,82013

**PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA**

EM 11 DE JUL. 2017

[Handwritten signature]

PLANTA



CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- X.M. MARCO
- P. PONTO
- CASA
- DIVISA
- CONFRONTANTES
- CERCA
- POSTE
- SOCHALAJEADO
- RIO
- MATA
- CÔRREGO / VARZEA
- REPRESA / LAGOA
- BARRAGEM
- IRRIGACAO
- PISTA DE FOURO
- AREA EM REGENEACAO
- REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO
- REDE ELÉTRICA ALTA TENSÃO
- APP
- ESTRADAS
- GALFAG

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS CULTURAS

- CAFÉ
- CANA
- FAVAZO
- FENITIA
- FELUJO
- ELICAL IPTO
- MAMÃO
- MANDIOCA
- ABACAXI
- SERINGUEIRA
- MARACUJÁ
- COCÓ

PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

LOCAL: RIO CRICARÉ
MUNICÍPIO: NOVA VENÉCIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO VACCARI
ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 18840
CÓDIGO DO INCRA - EOG

DATA: 24/06/2015
ART: 347,46 m
PERÍMETRO: 5.931,83 m²

DISCRIMINAÇÃO:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE UMA PROPRIEDADE RURAL LEGITIMADA, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RIO CRICARÉ, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIAS, COM ÁREA DE 5.931,83 M² E PERÍMETRO DE 347,46 METROS LINEARES.

ESCALA 1/1.600
PROJEÇÃO UTM - DATUM HORIZONTAL SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL - 39 WGR

PROJETERA
B. LACER DA SILVA CONSTRUTORA - ME CNPJ: 11.228.016/0001-51
RUA JOÃO SALES DE NOVA FÁBIA, 171, VILA VERDE, POUXOS DE CALDAS - SP
TEL: (27) 9801-8900